



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 89.234

ficha 01

CNM 112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 18 de março de 19 97

IMÓVEL: UM PRÉDIO situado na rua Wanderley, nº 756, no 19º subdistrito - Perdizes, e seu terreno respectivo, medindo 5,00m. de frente para a rua Wanderlei, por 31,05m. da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, medindo do outro lado, por uma linha quebrada, 31,18m. e medindo nos fundos 7,75m., confinando de ambos os lados e nos fundos com Germaine Lucie Burchard.

CONTRIBUINTE: 021.097.0040-8.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ SILVA BUENO, brasileiro, solteiro, militar, domiciliado nesta Capital, na rua Wanderley, nº 756.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 34.195, feita em 10 de janeiro de 1.955, neste Cartório.

O Oficial:

Av. 1 em 18 de março de 1997

REFERÊNCIA DE ÔNUS (hipotecas)

I) Conforme inscrição nº 12.082, feita em 10.01.1.955, no Livro nº 2-N de Inscrição Hipotecária, deste Cartório, o proprietário acima qualificado, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de primeiro grau a favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da escritura de 10.12.1.954 (Lv. 248, fls. 36) do 23º Tabelião desta Capital, para garantia da dívida de Cr\$710.000,00, pagável dentro do prazo de 20 anos, a contar da data do título, por meio de 240 prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$7.328,40 cada uma, com juros de 11% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 09.01.1.955, ou antes como o título prevê.

II) Conforme inscrição nº 16.599, feita em 23 de fevereiro de 1.966, no Livro nº 2-L de Inscrição Hipotecária, deste continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00029



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula
89.234

ficha
01
verso

Cartório, o proprietário, acima qualificado, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca (segunda) a favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., estabelecimento público autárquico, com sede nesta Capital, na rua XV de Novembro de 111, 5º andar, nos termos da escritura de 10.02.1.996 (Lv. 842, fls. 58) do 17º Tabelião desta Capital, para garantia da dívida no valor de Cr\$10.776.000,00, pagável dentro do prazo de 10 anos, com juros de 12% ao ano, por meio de 120 prestações mensais, consecutivas e iguais de Cr\$154.604 cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a integralização do capital mutuado. Consta de averbações feitas em 20.01.1.967, 06.12.1.967 e 07.02.1.968, à margem desta inscrição nº 16.599, que o devedor recebeu da credora, as importâncias de Cr\$2.000.000,00 e Ncr\$ 2.000,00, correspondentes ao pagamento das parcelas que se referem as letras "b", "c" "d" e "e" da cláusula 1a., do título, e que, o imóvel da rua Wanderlei nº 756, prédio de dois pavimentos e subsolo, foi reformado para uma habitação e aumentado a sua área construída em 44,00m2.

O escrevente autorizado:

MARCELO CARILLO BERTOLOZZI
Escrevente Autorizado

Av. 2 em 18 de março de 1997

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA

Do Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 3, é feita a presente averbação para ficar constando que, por sentença proferida pelo Dr. Boris Padron Kauffmann, M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, aos 17/06/1981, transitada em julgado, foi declarada a ausência de JOSÉ SILVA BUENO, brasileiro, solteiro, coronel reformado da Polícia Militar, filho de
continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
89.234

ficha
02

CNM
112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 18 de março de 19 97

continuação da ficha 01

Duffles de Camargo Bueno e de Helena da Silva Bueno, tendo sido nomeado curador do ausente, o Sr. Antonio Carlos da Silva Bueno, conforme prova certidão expedida em 30/11/1.983, nos autos de processo 1.092/73 de Declaração de Ausência, pelo escrivão substituto do 10º Ofício da Família e das Sucessões desta Capital, inclusa no Formal de Partilha.

O escrevente autorizado:

MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Autorizado

R.3 em 18 de março de 1997

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 22 de setembro de 1.984, aditado em 03 de setembro de 1.996, assinado pela Dra. Maria da Conceição Pinto Vendeiro, MM. Juíza de Direito da 10a. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos (processo nº 1093/73) de sucessão provisória que se processou na declaração de ausência de JOSÉ SILVA BUENO, consta que na partilha de bens, homologada por sentença de 30 de junho de 1.994, transitada em julgado aos 18 de agosto de 1.994, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$10.000.000,00, foi partilhado da seguinte forma: aos herdeiros irmãos: 1) ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, brasileiro, separado consensualmente, advogado, OAB nº 9.505, R.G. nº 1.438.446-SSP-SP, CPF/MF nº 002.490.928-91, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Dr. Melo Alves, nº 635, 2º andar; 2) ESPÓLIO DE MARIA ANGELA DA SILVA BUENO, falecida em
continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00029



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
89.234

ficha
02
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

26/07/1982, que fôra casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Durval Silva Bueno, brasileiro, aposentado, R.G. nº 839.103, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Vicente de Paula, nº 152; 3) ESPÓLIO DE HELENA SILVA BUENO, falecida no estado civil de solteira, aos 28/06/1988, brasileira, aposentada, R.G. nº 2.096.631, CIC/MF nº 285.754.668-87, e 4) ESPÓLIO DE MYRIAN SILVA BUENO, falecida no estado civil de solteira, sem descendentes, aos 18/09/1984, estes herdeiros filhos de Duffles de Camargo Bueno e de Dona Helena da Silva Bueno, **somente UMA QUINTA PARTE IDEAL (1/5), para cada um deles**; e, aos herdeiros sobrinhos, filhos do Irmão Newton Silva Bueno, falecido em 20/06/1977, a saber: ALICE MARIA SILVA BUENO, brasileira, divorciada, aeroviária, R.G. nº 2.731.969-RJ, CIC/MF nº 242.881.797-34, residente e domiciliada na rua Visconde de Santa Izabel, nº 136, bloco I, apartamento 601, Vila Izabel, Rio de Janeiro; BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE, brasileira, do lar, R.G. 03364261-RJ, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, como MARCO ANTONIO GOMES DUARTE, brasileiro, engenheiro, R.G. 2.735.650-IFP/RJ, inscritos no CPF/MF sob nº 335.550.572-72, residentes e domiciliados na rua Marechal Jofre, nº 61, apartamento 801, Grajaú, Estado do Rio de Janeiro; REGINA MARIA MAXIMINO, brasileira, separada consensualmente, comerciária, R.G. nº 3.788.914-RJ, CIC/MF nº 466.206.567-49, residente e domiciliada na rua Carvalho Alvim, nº 630, apartamento 101, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro; NEWTON SILVA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, R.G. nº 06.364.658-2-RJ, inscrito no CIC/MF sob nº 722.346.877-72, residente e domiciliado na rua Medeiros
continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
89.234	03

CNM 112482.2.0089234-67



São Paulo, 18 de março de 19 97

continuação da ficha 02
 Pássaro nº 65, apartamento 201, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, ANA PAULA SILVA BUENO, brasileira, solteira, menor, nascida em 04/06/1967, estudante, R.G. nº 06.364.657-4-RJ, CIC/MF 925.891.037/00, residente e domiciliada na rua Medeiros Pássaro nº 65, apartamento 201, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro e ZEEMEI SILVA BUENO, brasileira, solteira, menor, nascida em 24/01/1973, estudante, residente e domiciliada na rua Medeiros Pássaro nº 65, apartamento 201, Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, somente uma TRIGÉSIMA PARTE IDEAL (1/30), PARA CADA UM DELES.

O escrevente autorizado:



 MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
 Escrevente Autorizado

Av. 4 em 17 de dezembro de 2001

CANCELAMENTO DE HIPOTECAS (perempção)

De conformidade com o item XXXII do Provimento nº 01/88 da 1a. Vara de Registros Públicos desta Capital, combinado com o Artigo 830 do Código Civil e Artigo 238 da Lei 6015/73, é feita a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO, por perempção, das hipotecas inscritas sob nºs 12.082 e 16.599, mencionadas na Av. 1, retro,

O escrevente autorizado:


 Marcelo Camilo Bertolozzi
 Escrevente Autorizado:

continua no verso



Valide aqui
este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula 89.234	ficha 03
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

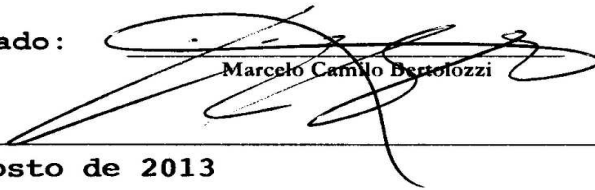
Av. 5 em 13 de agosto de 2013

Prenotação 366.978 - 07/08/2013

DECESSO

Pela escritura de 24 de julho de 2013 (Livro 4.102, página 353) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação para constar o falecimento de MARIA ANGELA SILVA BUENO, também conhecida por MARIA ANGELA DA SILVA BUENO (que era italiana, diretora industrial, R.G. nº 61.470, RE nº 159.104-DOPS/SP, CPF/MF nº 253.416.938-68), ocorrido no dia 26/07/1982, sem testamento e no estado civil de casada com Durval Silva Bueno, e também o falecimento de DURVAL SILVA BUENO (que era brasileiro, aposentado, R.G. nº 839.103-SSP-SP, CPF/MF nº 004.408.358-04), ocorrido no dia 18/08/1997, sem testamento e no estado civil de viúvo, conforme provam cópias autenticadas das inerentes Certidões de Óbito extraídas em 26/07/1982 (termo 15459, fls. 131 do Livro C-31), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, e em 26/08/1997 (termo 426, fls. 065vº do Livro C-024), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:



Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 6 em 13 de agosto de 2013

Prenotação 366.978 - 07/08/2013

SOBREPARTILHA DE BENS

Pela escritura de 24 de julho de 2013 (Livro 4.102, página 353) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, na
continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pág: 00007/ 00029



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
89.234

ficha
04

CNM
112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 13 de agosto de 2013

continuação da ficha 03
qual comparece como assistente o Dr. Silvio Donato Scagliusi, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 9.052.077-4-SSP-SP, OAB/SP nº 90.851, CPF/MF nº 052.371.548-08, com escritório profissional nesta Capital, na Rua Padre João Manoel, nº 450, conjuntos 125/126, consta que na sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de MARIA ANGELA SILVA BUENO, também conhecida por MARIA ANGELA DA SILVA BUENO, e de DURVAL SILVA BUENO, já qualificados, UMA QUINTA PARTE IDEAL (1/5) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-87.115,60, foi sobrepartilhada da seguinte forma: na primeira sucessão, ou seja, pelo falecimento de Maria Angela Silva Bueno, dita parte ficou pertencendo na proporção de 1/10 para DURVAL SILVA BUENO, e 1/10 para a herdeira filha MARIZA SILVA BUENO FERRARI, brasileira, médica, R.G. nº 3.277.335-3-SSP-SP, CPF/MF nº 872.844.138-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com HILO DE MORAES FERRARI SCAGLIUSI, brasileiro, médico, R.G. nº 4.137.852-0-SSP-SP, CPF/MF nº 732.581.058-04, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Wanderley, nº 312, apartamento nº 31; e, na segunda sucessão, ou seja, pelo falecimento de Durval Silva Bueno, 1/10 do imóvel, foi adjudicada à herdeira filha MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI SCAGLIUSI, que assim, em decorrência das duas sucessões já referidas, passou a ser titular de 1/5 da totalidade do imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	04
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

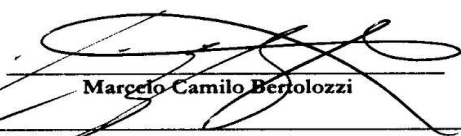
Av. 7 em 13 de agosto de 2013

Prenotação 366.978 - 07/08/2013

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em decorrência do R.6, retro, o imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários, já qualificados, na seguinte proporção: 1/5 para ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, separado consensualmente; 1/5 ao ESPÓLIO de HELENA SILVA BUENO; 1/5 ao ESPÓLIO de MYRIAN SILVA BUENO; 1/30 para ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; 1/30 para BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE, casada com MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; 1/30 para REGINA MARIA MAXIMINO, separada consensualmente; 1/30 para NEWTON SILVA BUENO, solteiro, maior; 1/30 para ANA PAULA SILVA BUENO, solteira, menor, nascida em 04/06/1967; 1/30 para ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, menor, nascida em 24/01/1973; e 1/5 para MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI SCAGLIUSI.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

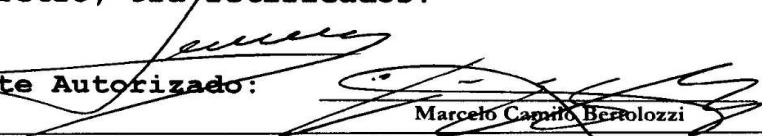
Av. 8 em 20 de agosto de 2013

RETIFICAÇÃO (Ex Officio)

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213 da Lei Federal 6015/73, e, à vista da escritura de 24/07/2013 (Lv. 4.102, pág. 353) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, é feita a presente averbação para constar a grafia correta do nome do marido da herdeira Mariza Silva Bueno Ferrari, que é HILO DE MORAES FERRARI, e não como por equívoco constou do R.6 e Av.7, retro, ora retificados.

O Oficial:

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1 CNM 112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	05

São Paulo, 03 de agosto de 2018

continuação da ficha 04...

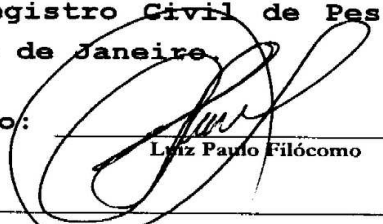
Av. 9 em 03 de agosto de 2018

Prenotação 444.741 - 30/07/2018

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (casamento)

Pela escritura de 08 de abril de 1988 (Livro 92, folhas 013) da 8ª Circunscrição de Registro Civil e Tabelionato da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, reproduzida por certidão de 09 de maio de 2018, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o nome correto do co-proprietário NEWTON SILVA BUENO é NEWTON SILVA BUENO JUNIOR e não como constou do formal de partilha que deu origem ao R.3, retro, e o mesmo contraiu núpcias em data de 16 de abril de 1988, pelo regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 8.856, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia, com VALERIA SELVA CORRÊA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 04543775-3-IFP, CIC/MF. nº 598.953.737-91, que passou a usar o nome de VALERIA SELVA BUENO, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 093146 01 55 1988 3 00066 244 0010644 55, expedida em 19 de abril de 2018, pelo 8º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca e Estado do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 17 de agosto de 2018

Prenotação 445.281 - 13/08/2018

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula
89.234

ficha
05
verso

DECESSO

Pela escritura de 25 de junho de 2018 (Livro 4.708, página 181) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação para constar o falecimento de REGINA MARIA MAXIMINO, ocorrido em 16 de março de 1996, no estado civil de separada, conforme prova a Certidão de Óbito, já mencionada quando da av. 7, na matrícula nº 89.232, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

Janro Rodrigues Pinto

R. 11 em 17 de agosto de 2018

Prenotação 445.281 - 13/08/2018

PARTILHA DE BENS

Da mesma escritura mencionada na Av.10, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Silvio Donato Scagliusi, brasileiro, solteiro, advogado, RG. nº 9.052.077-4-SSP/SP, OAB/SP sob nº 90.851, CPF/MF. nº 052.371.548-08, com escritório profissional nesta Capital, na Rua Padre João Manoel nº 450, conjuntos 125/126, consta que, na partilha dos bens deixados por REGINA MARIA MAXIMINO (RG. nº 03788914-4-IFR/RJ, CPF/MF. nº 466.206.567-49), falecida em 16 de março de 1996, no estado civil de separada, sem deixar testamento, a parte ideal correspondente a um trinta avos (1/30) que possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-50.243,06, foi partilhada entre os herdeiros filhos FABIO RENATO MAXIMINO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG nº 10331146-0-IFP/RJ, CPF/MF nº 073.121.387-48, residente e domiciliado em 451 llikahist Lahaina HI 96761, USA; e a LUIZ CARLOS MAXIMINO, brasileiro, continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM CÓDIGO NACIONAL Nº 112482.2.0089234-67



matrícula 89.234 ficha 06

São Paulo, 17 de agosto de 2018

continuação da ficha 05. divorciado, autônomo, RG. nº 113283147-DIC/RJ, CPF/MF. nº 053.154.347-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Amaral nº 71, apto. 201, Tijuca, na proporção de 1/60 para cada um.

O Escrevente Autorizado:

[Signature of Jairo Rodrigues Pinto]

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 12 em 17 de agosto de 2018
Prenotação 445.281 - 13/08/2018

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha de que trata o registro retro efetuado sob nº 11, retro, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários, já qualificados, na seguinte proporção: 1/5 para ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, separado consensualmente; 1/5 ao ESPÓLIO de HELENA SILVA BUENO; 1/5 ao ESPÓLIO de MYRIAN SILVA BUENO; 1/5 para MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI; 1/30 para ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; 1/30 para BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE, casada com MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; 1/30 para NEWTON SILVA BUENO JUNIOR e sua esposa VALERIA SELVA BUENO; 1/30 para ANA PAULA SILVA BUENO, solteira, menor, nascida em 04/06/1967; 1/30 para ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, menor, nascida em 24/01/1973; 1/60 para FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro, maior; e 1/60 para LUIZ CARLOS MAXIMINO, divorciado.

O Escrevente Autorizado:

[Signature of Jairo Rodrigues Pinto]

Jairo Rodrigues Pinto

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	06
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Av. 13 em 22 de novembro de 2018

Prenotação 447.712 - 15/10/2018

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (Divórcio)

Pela petição datada de 26 de outubro de 2018, Mariza Silva Bueno Ferrari, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, por sentença proferida pelo Dr. João Batista Amorim de Vilhena Nunes, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, datada de 11 de outubro de 2006, transitada em julgado em 07 de fevereiro de 2007, foi convertida em divórcio a separação consensual de ANTONIO CARLOS SILVA BUENO e SOPHIA PASQUINA GUAZZELLI, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 115303 01 55 1963 2 00017 140 0005137-12, expedida em 29 de maio de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 14 em 22 de novembro de 2018

Prenotação 447.712 - 15/10/2018

CASAMENTO

Pela petição datada de 26 de outubro de 2018, Mariza Silva Bueno Ferrari, requereu a presente averbação para constar que, ANTONIO CARLOS SILVA BUENO contraiu núpcias aos 19 de maio de 2007, com LOHIR MAIA FARINA, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso II do Código Civil Brasileiro, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes, conforme prova a "continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
89.234

ficha
07

São Paulo, 22 de novembro de 2018

continuação da ficha 06...

Certidão de Casamento, Matrícula nº 112375 01 55 2007 2 00081 118 0004547 62, expedida em 18 de maio de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 15 em 22 de novembro de 2018

Prenotação 447.712 - 15/10/2018

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (Divórcio)

Pela petição datada de 26 de outubro de 2018, NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, já qualificado, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, datada de 26 de novembro de 2007, transitada em julgado na mesma data, foi decretado o Divórcio do casal NEWTON SILVA BUENO JUNIOR e VALERIA SELVA BUENO, continuando a divorcianda a usar o nome de casada, ou seja, VALERIA SELVA BUENO, permanecendo a parte ideal de 1/30 em nome dos divorciandos, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 093146 01 55 1988 3 00066 244 0010644 55, expedida em 19 de abril de 2018, pelo 8º Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade, comarca e Estado do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matricula	ficha
89.234	07 verso

Av. 16 em 22 de novembro de 2018

Prenotação 447.712 - 15/10/2018

CASAMENTO

Pela petição datada de 26 de outubro de 2018, Mariza Silva Bueno Ferrari, requereu a presente averbação para constar que, aos 17 de outubro de 2015, ANA PAULA SILVA BUENO contraiu núpcias com GILBERTO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO FILHO, sob o regime da comunhão parcial de bens, continuando os contraentes a assinar os mesmos nomes, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 089755 01 55 2015 2 00054 277 0024669-41, expedida em 29 de maio de 2018, pelo 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 17 em 16 de julho de 2019

Prenotação 458.186 - 10/07/2019

CASAMENTO

Da Carta de Sentença de 09 de maio de 2019, a seguir registrada sob n.ºs 18 e 19, é feita a presente averbação, para constar que LUIZ CARLOS MAXIMINO, contraiu núpcias em 14 de maio de 2009, pelo regime comunhão parcial de bens, com ROSANA LAGINESTRA BECKER, passando a contraente a assinar ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 093146 01 55 2009 2 00293 297 0032337 76, expedida em 25 de maio de 2018, pelo Oficial do 8º
continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento

Pág: 00015/ 00029



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
89.234

ficha
08

São Paulo, 16 de julho de 2019

continuação da ficha 07.

Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 18 em 16 de julho de 2019

Prenotação 458.186 - 10/07/2019

PARTILHA

Da Carta de Sentença de 09 de maio de 2019, expedida e autenticada pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos (Processo nº 0050756-68.2004.8.26.0100), que tramitou perante a 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Comarca da Capital, da Ação de Inventário dos bens deixados por MYRIAN SILVA BUENO (CPF/MF nº 232.379.018-81) falecida em 18 de setembro de 1984, no estado civil de solteira, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 17 de abril de 2019, transitada em julgado em 24 de abril de 2019, a parte ideal correspondente a um quinto (1/5) ou 20% que a "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-51.504,40, foi partilhada da seguinte forma: aos herdeiros irmãos, ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, brasileiro, advogado, RG nº 1.438.446-2-SSP/SP, CPF/MF nº 002.490.928-91, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, com LOHIR MAIA FARINA, brasileira, empresária, RG nº 1.438.446-2-SSP/SP, CPF/MF nº 188.984.088-20 residentes e domiciliados
continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00016/ 00029



2ºRI 00547228

CNM

112482.2.0089234-67

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

89.234

ficha

08

verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

nesta Capital, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima n° 1.475, apartamento 62; e, ao Espólio de HELENA SILVA BUENO, falecida em 28 de junho de 1988, que era brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF n° 285.754.668-87, a parte ideal correspondente a 5% para cada um; e, à herdeira sobrinha, MARIZA SILVA BUENO FERRARI, brasileira, médica, RG n° 3.277.335-3, CPF/MF n° 872.844.138-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com HILO DE MORAES FERRARI, brasileiro, médico, RG n° 4.137.852-0-SSP/SP, CPF/MF n° 732.581.058-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Wanderley n° 312, apartamento 31, bairro das Perdizes, a parte ideal correspondente a 5%; e, aos outros herdeiros sobrinhos: ALICE MARIA SILVA BUENO, brasileira, divorciada, aeroviária, RG n° 2.731.969-8-IFP/RJ, CPF/MF n° 242.881.797-34, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carvalho Alvim n° 630, apartamento 101, no bairro da Tijuca, a parte ideal correspondente a 0,8333%; BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE, brasileira, advogada, RG n° 03.364.261-2-IFP/RJ, CPF/MF n° 463.746.807-82, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com MARCO ANTONIO GOMES DUARTE, brasileiro, engenheiro, RG n° 2.735.650-IFP/RJ, CPF/MF n° 335.550.527-72, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Luiz Aranha n° 8.250, apartamento 1.905, a parte ideal correspondente a 0,8333%; LUIZ CARLOS MAXIMINO, brasileiro, autônomo, RG n° 11.328.314-7-SSP/SP, CPF/MF n° 053.154.347-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO, brasileira, RG n° 7.824.951-4-MTPS/RJ, CPF/MF n°
continua na ficha 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matricula
89.234

ficha
09

São Paulo, 16 de julho de 2019

continuação da ficha 08.

096.364.977-96, residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rocha Miranda nº 835, apartamento 201, Usina, a parte ideal correspondente a 0,4166%; FÁBIO RENATO MAXIMINO, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG correto nº 10.331.148-8, CPF/MF nº 073.121.387-48, residente e domiciliado em 451 llikahist Lahaina HI 96761, USA, a parte ideal correspondente a 0,4166%; ANA PAULA SILVA BUENO, brasileira, solteira, maior, médica, RG nº 06.364.657-4-IFP/RJ, CPF/MF nº 925.891.037-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Jeronimo Ferreira Alves nº 809, Itaipava, a parte ideal correspondente a 0,8333%; ZEEMEI SILVA BUENO, brasileira, solteira, maior, bióloga, RG nº 09.835.929-2-DIC/RJ, CPF/MF nº 806.288.187-34, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Medeiros Pássaro nº 65, apartamento 201, bairro da Tijuca, a parte ideal correspondente a 0,8333%; NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, RG atual nº 2.905.405-IFP/RJ, CPF/MF nº 722.346.877-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, o Distrito Federal, na SQN nº 111, apartamento nº 103, Bloco F, a parte ideal correspondente a 0,4166%; e, VALÉRIA SELVA BUENO, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 04.543.775-3-IFP/RJ, CPF/MF nº 598.953.737-91, residente e domiciliada na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SQN 416, Bloco "E", apartamento nº 202, a parte ideal correspondente a 0,4166%;

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00018/ 00029



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	09
	verso

R. 19 em 16 de julho de 2019
Prenotação 458.186 - 10/07/2019

PARTILHA

Da Carta de Sentença de 09 de maio de 2019, expedida e autenticada pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos (Processo nº 0050756-68.2004.8.26.0100), que tramitou perante a 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Comarca da Capital, da Ação de Inventário dos bens deixados por HELENA SILVA BUENO (RG nº 2.069.631-SSP/SP (cujo o número correto é como agora consta, e não como constou anteriormente) CPF/MF nº 285.754.668-87) falecida em 28 de junho de 1988, no estado civil de solteira, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 17 de abril de 2019, transitada em julgado em 24 de abril de 2019, a parte ideal correspondente a cinco vinte avos (5/20) ou 25% que a "de cujus" possuía no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-64.380,50, foi partilhada da seguinte forma: ao herdeiro irmão ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO casado com LOHIR MAIA FARINA, a parte ideal correspondente a 8,333%; à herdeira sobrinha, MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI, a parte ideal correspondente a 8,333%; aos herdeiros sobrinhos, ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada, a parte ideal correspondente a 1,388%; BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE, e seu marido MARCO ANTONIO GOMES DUARTE, a parte ideal correspondente a 1,388%; ANA PAULA SILVA BUENO, solteira, maior, a parte ideal correspondente a 1,388%; ZEEMEI SILVA

continua na ficha 10

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº CNM 112482.2.0089234-67

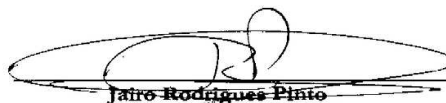


matrícula	ficha
89.234	10

São Paulo, 16 de julho de 2019

continuação da ficha 09.
 BUENO, solteira, maior, a parte ideal correspondente a 1,388%; NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, divorciado, a parte ideal correspondente a 0,6944%; e, VALÉRIA SELVA BUENO, divorciada, a parte ideal correspondente a 0,6944%, todos já qualificados; e, aos espólio de REGINA MARIA MAXIMINO, que era brasileira, separada judicialmente, comerciária, portadora do RG nº 3.788.914-IFP/RJ, CPF/MF nº 466.206.567-49, falecida em 16 de março de 1996, a parte ideal correspondente a 1,3888%.

O Escrevente Autorizado:



Jairo Rodrigues Pinto

Av. 20 em 16 de julho de 2019

Prenotação 458.186 - 10/07/2019

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude das partilhas de que tratam os registros retro efetuados sob nºs 18 e 19, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- 33,333% para ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, casado com LOHIR MAIA FARINA; 33,333% MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI; 5,5554% para ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; 5,5554% para BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE e seu marido MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; 2,7776% para NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, divorciado; 2,7776% para VALERIA SELVA BUENO, divorciada; 5,5554% para ANA PAULA SILVA BUENO, casada com GILBERTO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO FILHO; 5,5554% para ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, maior; 2,0832% para FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro, maior; 2,0832% para LUIZ CARLOS MAXIMINO, casado com ROSANA LAGINESTRA BECKER

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	10 verso

MAXIMINO; e, 1,3888% para o espólio de REGINA MARIA MAXIMINO.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 21 em 31 de julho de 2019

Prenotação 458.677 - 22/07/2019

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (DIVÓRCIO)

Pela petição de 01 de julho de 2019, Luiz Carlos Maximino e seu irmão Fábio Renato Maximino, requereram a presente averbação para o fim de ficar constando que, por sentença proferida pelo Dr. André Côrtes Vieira Lopes, MMº Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em 07 de agosto de 2017, transitada em julgado, foi homologado o Divórcio Consensual de LUIZ CARLOS MAXIMINO e ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, ROSANA LAGINESTRA BECKER, conforme prova a averbação constante da Certidão de Casamento, matrícula 093146 01 55 2009 2 00293 297 0032337 76, expedida em 25 de maio de 2018 pelo 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 22 em 06 de dezembro de 2019.

Prenotação 463.214 - 05/11/219

RETIFICAÇÃO (EX-OFFICIO)

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, e, à vista da reapresentação da Carta de Sentença de 09 de maio de 2019, continua na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/63

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0089234-67



matrícula 89.234

ficha 11

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

continuação da ficha 10...
 expedida e autenticada pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos (Processo nº 0050756-68.2004.8.26.0100), que tramitou perante a 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Comarca da Capital, da Ação de Inventário dos bens deixados por MYRIAN SILVA BUENO (CPF/MF nº 232.379.018-81) falecida em 18 de setembro de 1984, é feita a presente averbação, em retificação ao registro retro efetuado sob nº 18, para ficar constando que, na verdade, LUIZ CARLOS MAXIMINO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO; e FÁBIO RENATO MAXIMINO, solteiro, não são contemplados no referido inventário, mas sim o Espólio de REGINA MARIA MAXIMINO, falecida em 16 de março de 1996, a qual recebe uma parte ideal correspondente a 0,8333% do imóvel desta matrícula, ficando, desta forma, retificado o referido registro feito sob nº 18.

O Oficial

Watson César de Andrade
 Escrevente Autorizado

Av. 23 em 06 de dezembro de 2019.

Prenotação 463.214 - 05/11/219

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da retificação de partilha de que trata a averbação feita sob nº 22, retro, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- 33,333% para ANTONIO CARLOS DA SILVA

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	11
	verso

BUENO, casado com LOHIR MAIA FARINA; 33,333% MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI; 5,5554% para ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; 5,5554% para BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE e seu marido MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; 2,7776% para NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, divorciado; 2,7776% para VALERIA SELVA BUENO, divorciada; 5,5554% para ANA PAULA SILVA BUENO, casada com GILBERTO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO FILHO; 5,5554% para ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, maior; 1,6666% para FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro, maior; 1,6666% para LUIZ CARLOS MAXIMINO, casado com ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO; e, 2,2222% para o espólio de REGINA MARIA MAXIMINO.

O Escrevente Autorizado:



Watison César de Andrade

R. 24 em 06 de dezembro de 2019.

Prenotação 463.215 - 05/11/2019

PARTILHA DE BENS

Pela escritura de 25 de junho de 2018 (Livro 4.708, página 181) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, na qual comparece como assistente o Dr. Silvio Donato Scagliusi, brasileiro, solteiro, advogado, RG. n° 9.052.077-4-SSP/SP, OAB/SP sob n° 90.851, CPF/MF. n° 052.371.548-08, com escritório profissional nesta Capital, na Rua Padre João Manoel n° 450, conjuntos 125/126, consta que, na partilha dos bens deixados por REGINA MARIA MAXIMINO (RG. n° 03788914-4-IFR/RJ, CPF/MF. n° 466.206.567-49), falecida em 16 de março de 1996, no estado civil de separada, sem deixar testamento, a parte ideal correspondente a um quarenta e cinco avos (1/45) ou 2,2222% que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, adquirida pelo R.18, desta

continua na ficha 12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0089234-67



matrícula 89.234

ficha 12

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

continuação da ficha 11...
matrícula, avaliada em R\$-33.495,38, foi partilhada entre os herdeiros filhos FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro; e LUIZ CARLOS MAXIMINO, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO, todos já qualificados, na proporção de 1,1111% para cada um.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 25 em 06 de dezembro de 2019.

Prenotação 463.215 - 05/11/2019

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha de que trata o registro feito sob nº 24, retro, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários acima qualificados, na seguinte proporção:- 33,333% para ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, casado com LOHIR MAIA FARINA; 33,333% MARIZA SILVA BUENO FERRARI, casada com HILO DE MORAES FERRARI; 5,5554% para ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; 5,5554% para BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE e seu marido MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; 2,7776% para NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, divorciado; 2,7776% para VALERIA SELVA BUENO, divorciada; 5,5554% para ANA PAULA SILVA BUENO, casada com GILBERTO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO FILHO; 5,5554% para ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, maior; 2,7777% para FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro, maior; 2,7777% para LUIZ CARLOS MAXIMINO, casado com ROSANA LAGINESTRA BECKER MAXIMINO.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	12
	verso

R. 26 em 24 de abril de 2020
Prenotação 468.653 - 15/04/2020

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de março de 2020 (Livro 4899, página 305) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO, com o consentimento de sua esposa LOHIR MAIA FARINA; MARIZA SILVA BUENO FERRARI, com o consentimento de seu marido HILO DE MORAES FERRARI; ALICE MARIA SILVA BUENO, divorciada; BEATRIZ HELENA GOMES DUARTE e seu marido MARCO ANTONIO GOMES DUARTE; NEWTON SILVA BUENO JUNIOR, divorciado, com a interveniência de sua convivente ZENY DE MORAIS RODRIGUES, brasileira, divorciada, administradora, RG. n° 1.372.561-SSP/DF e CPF/MF n° 561.168.101-87; VALERIA SELVA BUENO, divorciada; ANA PAULA SILVA BUENO, com o consentimento de seu marido GILBERTO SÉNÉCHAL DE GOFFREDO FILHO; ZEEMEI SILVA BUENO, solteira, maior; FABIO RENATO MAXIMINO, solteiro, maior; e, LUIZ CARLOS MAXIMINO, cujo estado civil correto é o de divorciado, conforme averbação feita sob n° 21, nesta matrícula, e não como constou anteriormente, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-570.000,00, a JORGINA COSTA MAGALHÃES, brasileira, solteira, maior, médica, RG. n° 30.521.553-X-SSP/SP e CPF/MF n° 791.529.537-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Ministro Godoy n° 1159, Perdizes.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

"CONTINUA NA FICHA 13"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIO Nº

CNM

112482.2.0089234-67



JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
89.234

ficha
13

São Paulo, 06 de agosto

de 2021

continuação da ficha 12...

R. 27 em 06 de agosto de 2021

Prenotação 488.749 - 28/07/2021

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário Contrato nº 10161190203, emitida nesta Capital, em 14 de julho de 2021, a emitente e proprietária JORGINA COSTA MAGALHÃES, solteira, maior, já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$-816.532,37 (consubstanciado em R\$-787.165,87 ao valor do empréstimo; R\$-3.420,00 ao valor destinado ao pagamento de despesas acessórias com a Tarifa de Avaliação de bens recebidos em garantia; e R\$-25.946,50 ao valor do IOF, quando financiado) pagável através de 180 prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros efetiva de 15,1000% e nominal de 14,1458%, sendo a taxa de juros mensal efetiva de 1,1788% e nominal de 1,1788%, tendo Custo Efetivo Total - CET anual de 16,1600% e mensal de 1,2600%, vencendo-se a primeira delas 30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente, sendo o valor estimado da prestação mensal na data do título de R\$-14.161,73, e data máxima de vencimento da operação em 14/10/2036, sendo ainda que, sobre o saldo devedor, na data da amortização extraordinária, incidirão os juros contratuais calculados "pro rata die", na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Watson César de Andrade

-continua no verso-



Valide aqui este documento

Pág: 00026/ 00029



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
89.234	13
	verso

Av. 28 em 06 de dezembro de 2022

Prenotação 510.535 - 05/12/2022

QUITAÇÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 18 de novembro de 2022, o ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 27, retro, no valor original de R\$-816.532,37, na qual figurava como devedora, JORGINA COSTA MAGALHÃES, solteira, maior, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Arlhen Ricardo Silva

R. 29 em 06 de dezembro de 2022

Prenotação 510.535 - 05/12/2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 0202268185, emitida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2022, a proprietária e emitente JORGINA COSTA MAGALHÃES, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Wanderley, 756, Bairro Perdizes, já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor BANCO INTER S/A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, para garantia do crédito aberto no valor total de R\$-1.546.820,13, (consubstanciado em R\$-1.500.000,00 ao valor do financiamento principal a ser liberado ao vendedor; R\$-20.100,00 às despesas de registro da CCB; e, R\$-26.720,13 à IOF) crédito este que será pago por meio de 180 (cento e continua na ficha 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.045/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0089234-67

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 89.234

ficha 14

São Paulo, 06 de dezembro de 2022

continuação da ficha 13...
oitenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira prestação no 30º dia do mês subsequente após à liberação do crédito, no valor total de R\$-28.082,24, e a última 179 meses após vencimento da 1ª parcela, à taxa de juros: taxa pós-fixada (efetiva) de 12,68% a.a., equivalente a 1,00% a.m., taxa nominal de 12,00% a.a, equivalente a 1,00% a.m., acrescida do indexados IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela, sendo o Custo Efetivo Total - CET de 17,56% ao ano, pelo Sistema de Amortização - SAC, reajustáveis pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) de dois meses anteriores a data de vencimento da parcela, na forma e demais condições estipuladas no título, cuja "Via Não Negociável" ficará arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

Artista Ricardo Silva

Av. 30 em 02 de junho de 2025

Prenotação 547.228 - 06/01/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 15 de maio de 2025, o BANCO INTER S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de JORGINA COSTA MAGALHÃES, solteira, maior, também já qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 29, retro, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 00547228

CNM
112482.2.0089234-67



matrícula	ficha
89.234	14
	verso

matrícula, CONSOLIDADA EM NOME do fiduciário o BANCO INTER S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei; sendo que, conforme declarado pela credora, foi atribuído à presente consolidação de propriedade o valor de R\$- 2.915.000,00.

A Escrevente Autorizada:

Fabíola Karla Rodrigues Ramos

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PROXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73





Valide aqui
este documento

Pág: 00029/ 00029



2ºRI 00547228

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 02 de Junho de 2025

Denise Cardoso Pimentel
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N5DR-YFGA5-NW8F2-TDQ6U>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

